



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2013 REFERENTE AO PREGÃO 050/2013, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS, PARECERES TÉCNICOS, CRONOGRAMAS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DOCUMENTOS TÉCNICOS DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DO RAMO DE ATIVIDADE CONTRATADA.

O Município de Rio Bom, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Curitiba,65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente e domiciliado na Rua Avenida Curitiba,15, Centro, Rio Bom-PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e o profissional Sergio Henrique Ribas Macuco, pessoa física de direito privado, com endereço à Rua Marangatu, 235, Vila Formosa na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº. 363.004.039-04 e RG: 1457436-PR, neste, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2013, tendo como objeto contratação de empresa/profissional de engenharia para execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, orçamentos, memoriais descritivos, documentos técnicos de Convênios com o Governo Federal e Governo do Estado e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 17/12/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Com base legal no Art. 57 § 1º, II da Lei 8666/93, fica prorrogado o prazo do contrato 83/2013 por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia 27/12/2015, sendo assim valido até o dia 27/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivado ao contrato 83/2013 constante na clausula décima o valor de \$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 42.067,08 (quarenta e dois mil sessenta e sete reais e oito centavos) considerando a solicitação do contratado e deferimento do contratante, e disposto no inciso § 1º do art. 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 21 de Dezembro de 2015.

Moisés José de Andrade
Contratante

Sergio Henrique Ribas Macuco
Contratada

Testemunha: _____

Cpf: _____

Testemunha: _____

Cpf: _____